



Prefeitura Municipal de  
Nossa Senhora do Livramento

LEI nº 726/2013

“Altera o art. 2º da Lei 681/2011, incluindo nova redação ao caput e parágrafos 4º e 5º do Art. 79 da Lei 516/2005 tão somente para substituir o Anexo I pelo Anexo I-A corrigindo e alterando valores da tabela constante no referido anexo e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei 681/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O caput e parágrafos 4º e 5º do art. 79 da Lei Municipal nº516 de 25.10.2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79 O cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nossa Senhora do Livramento será, nos termos desta lei, provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, desde que escolhido entre os segurados do instituto e servidor do quadro efetivo da administração pública municipal, mantendo mesmo “status” de Secretário Municipal, percebendo seu salário de carreira pagos às expensas da Administração Direta, acrescido de gratificação constante no Anexo I-A desta Lei, sendo esta suportada pelo instituto.

(omissis)



Prefeitura Municipal de  
Nossa Senhora do Livramento

4º O cargo de Gerente Administrativo e Financeiro será em comissão de livre nomeação do Diretor Executivo, desde que escolhido dentre os segurados do instituto e servidores de carreira do poder público municipal, percebendo o salário de carreira pagos às expensas da Administração Direita e acrescido da gratificação constante no Anexo I-A desta Lei, sendo esta suportada pelo instituto.

5º. O cargo de Assessor Contábil será em comissão de livre nomeação do Diretor Executivo, percebendo tão somente a gratificação constante do Anexo I-A , paga pelo instituto.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 22 de fevereiro de 2013.

  
CARLOS ROBERTO DA COSTA  
Prefeito Municipal